



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

" L E I ----- N.º ----- 1.596/84 ----- "

= CONCEDE ABONO DE NATAL AOS SERVIDORES  
ESTATUTÁRIOS, COMISSIONADOS, INATIVOS  
E GRATIFICADOS =

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancionei a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos servidores Estatutários, Comissionados, Inativos e Gratificados desta Municipalidade, um ABONO DE NATAL correspondente a 100% (Cem por Cento) dos seus vencimentos mensais de cada funcionário proporcional ao tempo de serviço, excluídos os adicionais e vantagens percebidos pelos mesmos.

Artº 2º - Os recursos necessários para a execução da presente Lei advirão de Dotações consignadas no Orçamento Vigente.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 20 de dezembro de 1984.

*Oribes Storch*  
ORIBES STORCH

PREFEITO MUNICIPAL

*Amilquer Rosa*  
AMILQUER ROSA  
DIRETOR DO DEPTº DE FINANÇAS

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra (ES), em 20 de dezembro de 1984.

*Oliveira Fonseca*  
OLIVEIRA FONSECA  
CHEFE DE GABINETE